



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007887/2026-99**

Interessado: **HUGO RAMIREZ CONDORI**

1. Trata-se de recurso interposto por HUGO RAMIREZ CONDORI, em razão do Auto de Infração nº 1348_05058_2026, que estabeleceu multa de R\$ 10.000,00 por suposto excesso de estada de 3.932 dias no território nacional.
2. Em sua defesa, o recorrente alega encontrar-se em situação de hipossuficiência econômica, não dispondo de recursos financeiros para o pagamento da multa sem comprometimento de seu sustento e de sua família, tendo apresentado Declaração de Hipossuficiência Econômica. Requer, assim, a isenção ou, subsidiariamente, a redução da multa.
3. Em análise aos registros de movimentos migratórios, verifica-se, ainda, que a data de entrada considerada no Auto de Infração, 05/12/2013, não corresponde ao ingresso do recorrente registrado no sistema para a movimentação objeto da autuação, constatando-se inconsistência no período utilizado para o cálculo da multa.
4. Nos termos do artigo 4º, inciso XII, do artigo 110, parágrafo único, e do artigo 113, § 3º, todos da Lei nº 13.445/2017, bem como do artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017, entendo que o pleito do recorrente merece acolhida.
5. À NUMIG para providências quanto ao CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 1348_05058_2026, além da inativação da respectiva restrição no SONAR, se existente, bem como para informar ao recorrente sobre o deferimento do recurso e cancelamento do Auto de Infração.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 16/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148136045&crc=8AE9FFC5.
Código verificador: **148136045** e Código CRC: **8AE9FFC5**.